

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 454/SMO/SA/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA EMPRESA RC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, capital do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, representada pelo seu Secretário Adjunto o Sr. **JÉSUM EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG n. 1674443 SSP/MG e CPF n. 508.440.086-72, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado a pessoa jurídica **RC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, estabelecida na Avenida Ville Roy, nº 2155 – 1º Andar, bairro Caçari, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.543.926/0001-06, neste ato representada por seu Representante Legal Sócio Administrador, o Sr. **LUIZ MARIO SEVERO AVILA**, brasileiro, advogado, casado, portador da CI nº 34.846 SSP/RR e CIC nº 015.229.812-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Teixeira, nº 676, Bairro Aparecida, Boa Vista-RR, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 454/SMO/SA/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 12558/2021/SMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo de acréscimo será de R\$ 9.927,11 (nove mil, novecentos e vinte e sete reais e onze centavos), que corresponde a 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento) ao valor do Contrato n. 454/SMO/SA/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta **Unidade Orçamentária: 020901; Funcional Programática: 15 451 0039 2.119; Categoria Econômica: 4.4.90.39.00, Fontes de Recursos: Recursos próprios.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; contudo, deverá sempre ocorrer dentro do prazo limite de até 20 (vinte) dias de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Gabinete da Secretária



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 12558/2021/SMO, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 454/SMO/SA/2022, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

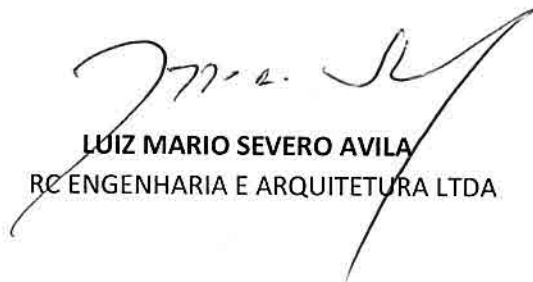
Boa Vista, 20 de setembro de 2022.

PELO CONTRATANTE:


JÉSSUS EUSTAQUIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS ADJUNTO - INTERINO

PELA CONTRATADA:


LUIZ MARIO SEVERO AVILA
RC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Carribe do Nascimento Ferraz

CPF: 947.956.492-00

NOME: Antonio F. Alves Junior

CPF: 051.218.692-82

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 12558/2021/SMO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 454/SMO/SA/2022.

Objeto: 1.1 O Presente Termo Aditivo de acréscimo será de R\$ 9.927,11 (nove mil, novecentos e vinte e sete reais e onze centavos), que corresponde a 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento) ao valor do Contrato n. 454/SMO/SA/2022.

Unidade Orçamentária: 020901; **Funcional Programática:** 15 451 0039 2.119; **Categoria Econômica:** 4.4.90.39.00, **Fontes de Recursos:** Recursos próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: RC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2022.